



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.715 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER CONTRIBUIÇÃO
AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender contribuição ao Departamento Municipal de Eletricidade.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE
0211-09000000 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
0211-09070000 - ADMINISTRAÇÃO
0211-09070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.3.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
 4.3.4.0.00 - AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
 4.3.4.0.01 - Contribuição ao Departamento Municipal
 de Eletricidade Cr\$ 300.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido -
crédito, são os provenientes das seguintes fontes:

a) - Anulação parcial da dotação do orçamento em vigor, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
0206-10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
0206-10604550 - DEFESA CONTRA A EROSIÃO
 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
 4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS:
 4.1.1.0.01 - Gramagem e obras complementares para
 proteção de taludes Cr\$ 80.000,00

b) - Anulação parcial do crédito especial - Lei nº 2.385,
de 15 de dezembro de 1975, com vigência até 31 de
dezembro de 1976, a saber:

